



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.587
De 12 de junho de 1989

Projeto de Lei nº 48/89
Autor - OMAR DE SOUZA E SILVA

Denomina Rua Raphael Grecco, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado - de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 de junho de 1989 promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA RAPHAEL GRECCO, a via pública da sede do Município, conhecida por Avenida "A" no loteamento Jardim Almeida, que tem início na projetada Avenida Marginal do Ouro e término na Avenida Alberto Santos Dumont.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de junho de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
-Diretora do Departamento de Planejamento-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrado às fls. nºs. 193 do livro competente nº 27.

PROCESSO Nº 1454/57 - JRC/